

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 035/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE MANUTENÇÃO E AJUDA DE CUSTO, AOS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS SERVIDORES EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE FIXADA PELA LEI MUNICIPAL 941/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, que a *lei municipal 941, de 04 de julho de 1997, fixou a UBA (UNIDADE BÁSICA DE AVALIAÇÃO)*, em **R\$ - 59,27 (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, sendo este o valor de referência para o pagamento de diárias e ajuda de custo pela municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização monetária desses valores, depreciados ao longo de 14 anos, sem sofrer a incidência de qualquer correção de seus valores;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - ATUALIZAR, o valor monetário de 01 UBA, para **R\$ - 156,38 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo abaixo.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Dezembro/2012

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial....: 04/06/1997

Data Término.: 15/01/2013

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....: 59,27

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (am).....: 0,00 %

Multa.....: 0,00 %

Advogado.....: 0,00 %

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 156,38

Índices: INPC

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 156,38

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

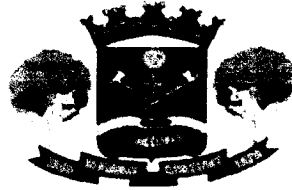
fonte:

<http://tjdf19.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcg1?NXTPGM=tjhtml50&ORIGEM=INTER&CDDTCINI=04%2F06%2F1997&CDDTCTER=15%2F01%2F2013&CDVLEVD=59%2C27&CDNUPERV=0%2C00&CDVLMPER=0%2C00&CDVLAPER=0%2C00&COMAND=Calcular>

Art. 2º - CORRIGIR, a tabela de valores, em 163,84% (cento e sessenta e três inteiros, e oitenta e quatro pontos percentuais), ficando os valores assim definidos:

LOCALIDADE	PREFEITA	VICE-PREFEITO	VEREADOR	SECRETÁRIO	SERVIDORES
MANAUS/AM	625,51	625,51	625,51	469,13	312,75
OUTROS ESTADOS DA REGIAO NORTE	625,51	625,51	625,51	469,13	312,75
OUTROS ESTADOS BRASILEIROS	938,26	938,26	938,26	781,88	547,30
CIDADES CIRCUNVIZINHAS	234,55	234,55	234,55	156,37	78,17

Moais



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

AREAS RURAL		234,55	234,55	234,55	156,37	78,17
CIDADES NÃO INCLUIDAS	NO	312,75	312,75	312,75	-	-
ITEM II						
CIDADES NÃO INCLUIDAS	NO	-	-	-	234,58	-
ITEM III						
CIDADES NÃO INCLUIDAS	NO	-	-	-	-	156,38
ITEM IV						

Item II - para as cidades circunvizinhas (Tabatinga e Atalaia do Norte) e áreas rural, para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - 1½ (uma e meia) UBA's.

Item III - para as cidades circunvizinhas (Tabatinga e Atalaia do Norte) e áreas rural, para Secretários Municipais - 01 (uma) UBA.

Item IV - para as cidades circunvizinhas (Tabatinga e Atalaia do Norte) e áreas rural, para servidores municipais, 1/2 (meia) UBA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM,
em 14 de janeiro de 2013.**

**IRACEMA MAIA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 14 DE JANEIRO DE 2013,
NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT/AM.**

JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado no Serviços de
Portaria de Prefeitura
Municipal de Benjamin
Constant**

Em 14/01/2013

GABINETE DA PREFEITA